O Centro Universitário Internacional - UNINTER, credenciado pela Portaria n.º 688 de 25/05/2012, publicada no D.O.U n.º 102 em 28/05/2012, e recredenciado pela Portaria n.º 1.219 de 26/10/2016, publicada no D.O.U. n.º 208 de 28/10/2016 e Portaria n.º 1.378 de 17/12/2018, publicada em D.O.U. n.º 244 de 20/12/2018 , mantido pelo UNINTER EDUCACIONAL S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.261.854/0001-57, com sede na Rua Clara Vendramin, 58, Bairro Mossunguê, Curitiba - Paraná, CEP 81.200-170, por meio da Coordenação de Pesquisa, torna públicas as normas que regem o PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE MONITORIA DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM PROCESSOS QUÍMICOS, ministrado na modalidade de Ensino a Distância, considerando o disposto no Regimento da respectiva Instituição, na Resolução 04/2012 – CEPE e demais dispositivos legais complementares.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

O Reitor do Centro Universitário Internacional – UNINTER, no uso de suas atribuições legais e em conjunto com a Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, observados os termos descritos na Resolução nº 04/2012 – CEPE, que regulamenta os procedimentos para as monitorias, publica à comunidade acadêmica o presente edital, visando à efetivação do Programa de Monitoria, sob os quais se organizarão as atividades de monitoria vinculadas à Coordenação de Pesquisa UNINTER.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 O Programa de Monitoria, vinculado à Coordenação de Pesquisa UNINTER, visa os seguintes objetivos:

2.1.1 Contribuir para a melhoria da qualidade dos cursos de graduação, nas modalidades de ensino presencial e a distância;

2.1.2 Promover a cooperação entre professores e alunos do Centro Universitário Internacional - UNINTER;

2.1.3 Estimular a iniciação à docência.

3. DAS VAGAS

3.1 Serão ofertadas 01 vaga em caráter voluntário e 01 vaga em caráter remunerado, com título de bolsa-auxílio de 50% para os Polos de Apoio Presenciais credenciados na Rede UNINTER em todo o território nacional e internacional, que ofertam o Curso Superior de Tecnologia em Processos Químicos.

CURSO	MODALIDADE	RESPONSÁVEL	PERÍODO	CARACTERÍSTICA DA VAGA	NÚMERO DE VAGAS TOTAIS
Tecnologia em Processos Químicos	EaD	Prof. Me. Guilherme Barrachina Stocco	De: 05/02/2024 Até: 31/12/2024	Remunerada com título de bolsa -auxílio no valor de 50% da mensalidade	01 (uma) vaga
Tecnologia em Processos Químicos	EaD	Prof. Me. Guilherme Barrachina Stocco	De: 05/02/2024 Até: 31/12/2024	Voluntário	01 (uma) vaga

4. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

4.1 Caberá ao aluno monitor desenvolver suas atividades em contato direto com os colegas e com o professor adquirindo, através de suas experiências, habilidades diretamente relacionadas ao processo de ensino aprendizagem.

4.2 Ao aluno monitor, sob orientação e responsabilidade do Professor-Orientador e do Responsável pelo Programa de Monitoria no PAP, compete:

4.3 Desempenhar, exclusivamente, as funções e tarefas auxiliares que lhe forem confiadas pelo

Coordenador do programa de monitoria e com anuência do Coordenador do Curso e do Polo, sem que isso implique substituir o docente nas atribuições, tarefas e responsabilidades que lhe são próprias;

4.4 Auxiliar os alunos na instalação e uso de softwares, recomendados pelos professores-tutores, para a execução de atividades do curso;

4.5 Facilitar o relacionamento entre os professores tutores, orientadores educacionais e os alunos, além de acompanhar as disciplinas do curso e apresentar sugestões, visando maior eficácia na elaboração dos planos de ensino das disciplinas;

4.6 Zelar e auxiliar na manutenção dos equipamentos de laboratório do PAP, bem como os ambientes de uso;

4.7 Apresentar estratégias de estudos em EaD (Educação a Distância) para auxiliar os alunos na aprendizagem;

4.8 Acompanhar o cronograma de avaliações e auxiliar os alunos na realização de uma agenda de estudos;

4.9 Auxiliar no acolhimento dos novos alunos e prestar auxílio quanto ao uso do AVA Univirtus;

4.10 Organizar e participar de grupos de estudos sobre os temas das disciplinas de base e de interesse dos colegas;

4.11 Divulgar e incentivar os alunos para a participação nos eventos promovidos pelo PAP e, também, pela UNINTER, prioritariamente, o ENFOC (Encontro de Iniciação Científica e Fórum Científico) e o Simpósio de Engenharia e Tecnologias, que acontecem anualmente na instituição, nas modalidades presencial, semipresencial e a distância;

4.12 Cumprir com o horário das atividades de monitoria, que será estabelecido em comum acordo entre o Professor-Orientador, o Responsável pelo Programa de Monitoria no PAP e o Estudante-Monitor, sempre prevalecendo o horário oposto do previsto para a rotina de estudos;

4.13 Entregar bimestralmente, na sala virtual da monitoria no AVA Univirtus, um relatório das atividades realizadas, de acordo com as orientações do Professor-Orientador;

4.14 Para alunos bolsistas, o não cumprimento das atividades, absenteísmo e não envio dos relatórios implicará no cancelamento da bolsa e no desligamento definitivo do aluno no Programa de Monitoria;

4.15 As atividades de monitoria deverão ser desenvolvidas de forma remota e quando necessário presencialmente no respectivo PAP. O Estudante-Monitor poderá realizar atendimentos por telefone, videoconferência ou através de aplicativo de mensagens;

4.16 É vedado ao Estudante-Monitor exercer atribuição docente, tais como: ministrar aulas, correções de provas e relatórios, dentre outras atividades que não são de sua responsabilidade; assim como desempenhar atividades administrativas para o PAP. Em caso de situações não previstas, o Professor-orientador deverá ser consultado formalmente.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 O período de inscrição será de 10/11/2023 a 27/11/2023.

5.2 O formulário digital para inscrição dos candidatos está disponível no link: https://forms.office.com/r/TTHLeUZnww

6. REQUISITOS EXIGIDOS

6.1 Poderão participar do processo seletivo os alunos que:

6.1.1 Estão regularmente matriculados no Curso Superior de Tecnologia em Processos Química, do Centro Universitário Internacional - UNINTER;

6.1.2 Estão aprovados nas disciplinas: Química Geral, Fundamentos de Química Orgânica, Fundamentos de Química Inorgânica e Físico-Química;

6.1.3 Têm, como alternativa à aprovação nas disciplinas supracitadas, formação técnica de nível médio concluída (técnico em química);

6.1.4 Não possuem nenhum benefício de bolsas ou financiamentos, bem como demais convênios

corporativos, tais como: PIC, PIBID, PROUNI, FIES, PRA VALER, Extensão, Educa Mais Brasil, Fundação Wilson Picler, etc. **(facultado para candidatos à vaga de monitoria em caráter voluntário)**;

6.1.5 Estão em dia com os compromissos financeiros com o Centro Universitário Internacional - UNINTER;

6.1.6 Não responderam ou não respondem a processos disciplinares;

6.1.7 Têm disponibilidade de horário para se dedicarem às atividades de monitoria, pois estas não poderão conflitar com suas obrigações acadêmicas.

7. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

7.1 É obrigatório o preenchimento do formulário de inscrição, disponibilizado em sistema online pelo link https://forms.office.com/r/TTHLeUZnww , conforme apontado no item 5.2 deste Edital.

7.2 Durante o preenchimento do formulário serão solicitados os documentos comprobatórios de formação adicional (técnico, graduação ou pós-graduação), caso haja.

7.3 Todas as informações pessoais enviadas via formulário, possuem apenas fins cadastrais e só serão divulgadas por documentos oficiais internos da instituição, como o Edital de Resultado, respeitando a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

8. DA SELEÇÃO

8.1 A seleção dos candidatos será realizada de acordo com as determinações da coordenação do curso, considerando os seguintes aspectos para a seleção dos monitores:

8.2 Análise dos requisitos exigidos nos itens nº 6 e 7 deste edital;

8.3 O processo seletivo será realizado pela coordenação e tutoria do Curso Superior de Tecnologia em Processos Químicos.

8.3.1 Serão aceitas cartas de recomendação, escritas pelo Responsável pelo Programa de Monitoria no PAP, para os alunos que apresentam destaque quanto a assiduidade no polo, cordialidade e pré-disposição para auxiliar os colegas. Neste caso, o Responsável do PAP deverá informar formalmente o nome do candidato, justificando a sua recomendação, através do e-mail monitoria.pquimicos@uninter.com até o dia **27/11/2023**.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1 Os candidatos serão classificados levando em consideração a formação técnica e profissional na área, seguido da formação acadêmica adicional e, por fim, o desempenho acadêmico no curso.

9.2 Para a classificação, estabelece-se como critério de desempate o desempenho acadêmico.

10. DO RESULTADO

10.1 O resultado do concurso será divulgado até **31/01/2024** em edital fixado nos murais desta instituição de Ensino Superior e por meio de Edital de Resultados, que será postado no site da Coordenação de Pesquisa www.uninter.com/pesquisa/editais;

10.2 A divulgação dos resultados ficará sob responsabilidade da Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Processos Químicos.

11. DAS BOLSAS E MONITORIA EM CARÁTER VOLUNTÁRIO

11.1 Durante o período de vigência do Programa de Monitoria, como contraprestação das 10 horas semanais dedicadas às atividades de monitoria, o candidato aprovado receberá, a título de bolsa-auxílio, um desconto incidente em suas mensalidades, no valor de **50%;**

11.2 A bolsa será concedida e aplicada somente para a respectiva grade do curso, não sendo lançada para disciplinas cursadas no contraturno e/ou em regime tutorial;

11.3 O desconto incidente nas mensalidades do aluno, referente à bolsa-auxílio, passará a ter

vigência no mês seguinte à aprovação do candidato, homologada em edital de resultado.

11.4 O período de vigência da bolsa de monitoria é de 05/02/2024 a 31/12/2024.

11.5 As vagas de monitoria em caráter voluntário não darão direito à bolsa-auxílio.

11.6 O Programa de Monitoria não implica em vínculo empregatício e suas atividades são regidas em termo de compromisso específico.

11.7 Caso o aluno desista no decorrer do programa, terá sua bolsa cancelada no mês subsequente.

11.8 O desconto aos bolsistas não será cumulativo com descontos já vinculados ao plano financeiro do aluno monitor (caso o aluno possua algum desconto, este será substituído pela bolsa monitoria);

11.9 O pagamento antecipado da mensalidade não será reembolsado, caso o aluno seja selecionado para o Programa de Monitoria;

11.10 Bolsistas que desistam ou que tiverem sua participação cancelada pelo professor durante o período de vigência do edital poderão ser substituídos por alunos voluntários, homologados no presente documento;

11.11 A vaga de bolsista poderá ser substituída, uma única vez, por um aluno homologado no presente edital.

12. PERÍODO DO PROGRAMA DE MONITORIA E CARGA HORÁRIA SEMANAL

12.1 O Programa de Monitoria terá duração de 11 meses (02/2024 a 12/2024), obedecendo ao calendário divulgado previamente;

12.2 A carga horária semanal de 10 (dez) horas para bolsistas e 5 (cinco) horas para voluntários, será distribuída em comum acordo entre o Professor-Orientador, o Responsável pelo Programa de Monitoria no PAP e o Aluno-Monitor, de modo que não gere conflitos com suas obrigações acadêmicas;

12.3 A carga horária diária do aluno-monitor não deverá ser menor que 2 (duas) horas e não superior a 5 (cinco) horas.

13. DA CERTIFICAÇÃO

13.1 O aluno participante do Programa de Monitoria receberá, ao final do programa, um certificado de atividades complementares, desde que, tenha cumprido com o plano de atividades e estudos previstos;

13.2 O certificado será emitido pela Coordenação de Pesquisa e Publicações Acadêmicas apenas aos monitores que concluírem o período total de vigência do programa, sendo que:

13.2.1 monitores bolsistas receberão um certificado de 100 horas, correspondente às 10 horas de atividades semanais e;

13.2.2 monitores voluntários receberão um certificado de 50 horas, correspondente às 5 horas de atividades semanais.

13.3 Para monitores desistentes ou cancelados, será emitida uma declaração de participação com carga horária proporcional às horas cumpridas pelo monitor, conforme relatórios e formulários entregues pelo Professor-Orientador à Coordenação de Pesquisa.

13.4 Os certificados e declarações serão emitidos somente após a conclusão do período de vigência do Programa e após o envio do relatório Final, à Coordenação de Pesquisa, pelo Professor-Orientador.

14. DO CANCELAMENTO DA BOLSA E TERMO DE COMPROMISSO

14.1 O termo de compromisso do monitor com o Centro Universitário Internacional - UNINTER será cancelado nas seguintes situações:

14.1.1 Não cumprir com o disposto no item 4 deste edital;

14.1.2 Não ter comportamento condizente com a condição de monitor;

14.1.3 Não comparecer a 100% (cem por cento) da carga horária estabelecida, exceto por motivos

justificados e aceitos pela coordenação do curso;

14.1.4 Concluir, trancar, transferir ou desistir do curso;

14.1.5 Fica a cargo do professor responsável pelo Programa de Monitoria do curso o envio do formulário de cancelamento da participação do aluno, com as informações acerca da carga horária, ficando limitado à carga máxima deste edital. O professor responsável pelo Programa de Monitoria do curso é responsável por todo o acompanhamento do aluno-monitor, sinalizando qualquer mudança acadêmica do aluno.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 O candidato aprovado no processo seletivo para monitoria do Curso Superior de Tecnologia em Processos Químicos deverá comparecer ao seu Polo de Apoio Presencial, entre os dias 01/02/2024 e 16/02/2024, para assinatura do Termo de Compromisso com o Programa de Monitoria.

15.2 As atividades de monitoria terão início em 05/02/2024.

15.3 A Coordenação de Pesquisa apresentará à Reitoria, nos termos da Resolução nº 04/2012 CEPE e processos vigentes, os relatórios de monitorias realizados de acordo com o período estabelecido.

15.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria, em conjunto com a Comissão Institucional de Monitorias UNINTER.

Curitiba, 10 de novembro de 2023.

Prof.ª Dr. ª Desiré Luciane Dominschek
Coordenadora de Pesquisa e Publicações Acadêmicas
Centro Universitário Internacional UNINTER

ANEXO 1 – LISTA DE POLOS PARTICIPANTES E VAGAS OFERTADAS AO PROGRAMA DE MONITORIA

Polos em que será ofertada **1 vaga para Monitoria em Caráter Voluntário**			
CÓDIGO	LOCAL	CÓDIGO	LOCAL
2454	PAP ALAGOINHAS - BA	848	PAP MONTE MOR - SP
2917	PAP ALTA FLORESTA - MT	2556	PAP NATAL 02 (ZONA NORTE) - RN
2766	PAP ANDRADINA - SP	2012	PAP NAVEGANTES - SC
2075	PAP ANGRA DOS REIS - RJ	133	PAP NAZARÉ - BA
376	PAP ARAGUAÍNA - TO	3045	PAP NIQUELÂNDIA - GO
32	PAP ARAUCÁRIA - PR	2699	PAP NITERÓI (CENTRO) - RJ
188	PAP ASSIS - SP	2702	PAP NOVA IGUAÇU (CENTRO) - RJ
2063	PAP BARBACENA - MG	2069	PAP NOVA IGUAÇU (NOVA GRÉCIA) - RJ
531	PAP BARCARENA - PA	26	PAP NOVA LONDRINA - PR
2616	PAP BARRETOS - SP	2695	PAP OURICURI - PE
2540	PAP BARUERI (ALPHAVILLE) - SP	431	PAP OURINHOS - SP
393	PAP BELÉM - PA	2462	PAP PALHOÇA - SC
1047	PAP BELO HORIZONTE (BARREIRO) - MG	2403	PAP PALMAS - PR
575	PAP BELO HORIZONTE (CAIÇARAS) - MG	442	PAP PALMAS (CENTRO) - TO
2517	PAP BELO HORIZONTE (VENDA NOVA) - MG	235	PAP PALMEIRA DAS MISSÕES - RS
2435	PAP BETIM 02 - MG	33	PAP PALOTINA - PR
1918	PAP BRAGANÇA PAULISTA - SP	2134	PAP PASSO FUNDO - RS
527	PAP CACHOEIRA DO SUL - RS	2433	PAP PASSOS - MG
2476	PAP CACHOEIRINHA - RS	690	PAP PERUÍBE - SP
190	PAP CAJAMAR - SP	687	PAP PINDAMONHANGABA - SP
2831	PAP CAJAZEIRAS - PB	494	PAP PIRACICABA - SP
502	PAP CAMAÇARI - BA	2520	PAP PONTA GROSSA (NOVA RUSSIA) - PR
2031	PAP CAMPINA GRANDE (FURNE) - PB	44	PAP PONTA GROSSA (UVARANAS) - PR
699	PAP CAMPINA GRANDE DO SUL - PR	3223	PAP PORTO (PT)
228	PAP CAMPINAS (AMOREIRAS) - SP	409	PAP PORTO ALEGRE (AEROPORTO) - RS
852	PAP CAMPO FORMOSO - BA	446	PAP PRATA - MG
2657	PAP CANELA - RS	2047	PAP PRESIDENTE DUTRA - MA
691	PAP CANOINHAS - SC	2030	PAP RECIFE 02 (BOA VIAGEM) - PE
616	PAP CAPELINHA - MG	2050	PAP REDENÇÃO - PA
713	PAP CARAZINHO - RS	2465	PAP RIBEIRÃO PRETO (JARDIM PAULISTA) - SP
177	PAP CARUARU - PE	416	PAP RIO CLARO - SP
174	PAP CASTANHAL - PA	596	PAP RIO DE JANEIRO (JACAREPAGUÁ) - RJ
2568	PAP CATALÃO - GO	2811	PAP RIO DE JANEIRO (RECREIO) - RJ
51	PAP CHOPINZINHO - PR	2672	PAP RIO DE JANEIRO (SANTA CRUZ) - RJ
528	PAP CRUZ ALTA - RS	590	PAP RIO DE JANEIRO (SULACAP) - RJ
2587	PAP CURVELO - MG	1090	PAP RIO DE JANEIRO (TIJUCA) - RJ
203	PAP DIANÓPOLIS - TO	822	PAP RIO DO SUL - SC
71	PAP DOIS VIZINHOS - PR	855	PAP RIO GRANDE - RS
2497	PAP DOURADOS - MS	56	PAP RIO NEGRO - PR
888	PAP DUQUE DE CAXIAS (CENTRO) - RJ	597	PAP RONDONÓPOLIS - MT
523	PAP ERECHIM - RS	2667	PAP ROSÁRIO DO SUL - RS

2601	PAP EXTREMA - MG	732	PAP SALGUEIRO - PE
2863	PAP FERNANDÓPOLIS - SP	816	PAP SALTO - SP
2658	PAP FLORIANÓPOLIS (ESTREITO) - SC	2792	PAP SANTA INÊS - MA
2501	PAP FLORIANÓPOLIS (INGLESES) - SC	424	PAP SANTA RITA DO SAPUCAÍ - MG
692	PAP FORMOSA - GO	2509	PAP SANTANA DO LIVRAMENTO - RS
2670	PAP GUANAMBI - BA	382	PAP SÃO BORJA - RS
78	PAP IBAITI - PR	928	PAP SÃO GONÇALO (MUTUAGUAÇU) - RJ
526	PAP IJUÍ - RS	1099	PAP SÃO JOÃO DEL REI - MG
126	PAP ILHÉUS - BA	163	PAP SÃO JOSÉ - SC
80	PAP IRATI - PR	930	PAP SÃO JOSE DO RIO PRETO - SP
1949	PAP ITABIRA - MG	2535	PAP SÃO JOSÉ DOS PINHAIS (AFONSO PENA) - PR
194	PAP ITAPEVA - SP	454	PAP SÃO JOSÉ DOS PINHAIS (CENTRO) - PR
2472	PAP ITATIBA - SP	1056	PAP SÃO LUIZ GONZAGA - RS
2765	PAP ITUIUTABA - MG	2680	PAP SÃO PAULO (CENTRO) - SP
2546	PAP JACAREÍ - SP	869	PAP SÃO PAULO (JARDIM SÃO PAULO) - SP
941	PAP JAGUARIÚNA - SP	506	PAP SÃO PAULO (LAPA) - SP
581	PAP JI-PARANÁ - RO	2767	PAP SÃO PAULO (SANTO AMARO) - SP
774	PAP JOÃO MONLEVADE - MG	2752	PAP SAPIRANGA - RS
406	PAP JOÃO PESSOA 02 (EPITÁCIO) - PB	982	PAP SAUDADES - SC
1933	PAP JUAZEIRO - BA	913	PAP SENHOR DO BONFIM - BA
703	PAP LAGES - SC	943	PAP SINOP - MT
104	PAP LAPA - PR	775	PAP SOBRAL - CE
83	PAP LARANJEIRAS DO SUL - PR	2604	PAP SOROCABA (ITAVUVU) - SP
870	PAP LAVRAS - MG	2455	PAP TAQUARA - RS
441	PAP MACEIÓ (FERNANDES LIMA) - AL	922	PAP TATUÍ - SP
2552	PAP MANAUS (CIDADE NOVA) - AM	620	PAP TEIXEIRA DE FREITAS - BA
2744	PAP MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR	144	PAP TRÊS PASSOS - RS
923	PAP MARICÁ - RJ	380	PAP TUCURUÍ - PA
390	PAP MARÍLIA - SP	532	PAP UBERLÂNDIA - MG
89	PAP MARINGÁ - PR	2666	PAP URUAÇU - GO
23	PAP MEDIANEIRA - PR	145	PAP URUGUAIANA - RS
772	PAP MOGI DAS CRUZES - SP	500	PAP VALENÇA - BA
2510	PAP MOGI MIRIM - SP	2022	PAP VILHENA - RO
219	PAP MONTE DOURADO (ALMEIRIM) - PA	946	PAP VITÓRIA - ES
2648	PAP VOTORANTIM – SP		
Polos em que será ofertada **1 vaga com Bolsa Monitoria de 50%**			
CÓDIGO	LOCAL	CÓDIGO	LOCAL
381	PAP AÇAILÂNDIA - MA	720	PAP LENÇÓIS PAULISTA - SP
378	PAP ALTAMIRA (PREMEM) - PA	698	PAP LIMEIRA - SP
707	PAP AMERICANA - SP	959	PAP LINHARES - ES
2456	PAP ANÁPOLIS - GO	2500	PAP LINS - SP
810	PAP APARECIDA DE GOIÂNIA - GO	85	PAP LONDRINA (CALÇADÃO) - PR
511	PAP ARACAJU - SE	1920	PAP LORENA - SP
2417	PAP ARARAQUARA - SP	607	PAP LUCAS DO RIO VERDE - MT
2372	PAP ARARAS - SP	2721	PAP MACAÉ - RJ

717	PAP ARROIO DO TIGRE - RS	436	PAP MANAUS (CHAPADA) - AM
158	PAP BACABAL - MA	495	PAP MOGI GUAÇU - SP
905	PAP BAGÉ - RS	578	PAP MONTENEGRO - RS
2714	PAP BARREIRAS - BA	1098	PAP MONTES CLAROS - MG
233	PAP BAURU - SP	180	PAP NATAL (LAGOA SECA) - RN
933	PAP BELO HORIZONTE (CENTRO) - MG	593	PAP NITERÓI (FONSECA) - RJ
1053	PAP BENTO GONÇALVES – RS	606	PAP NOVA MUTUM - MT
613	PAP BLUMENAU – SC	410	PAP NOVO HAMBURGO - RS
622	PAP BOA VISTA – RR	598	PAP OSASCO - SP
962	PAP BOTUCATU – SP	2671	PAP OSÓRIO - RS
172	PAP BRASÍLIA (SHOPPING VENÂNCIO) - DF	2747	PAP OURILÂNDIA DO NORTE - PA
214	PAP BRUMADO - BA	1953	PAP OURO PRETO - MG
2506	PAP CABO FRIO - RJ	529	PAP PANAMBÍ - RS
116	PAP CAETITÉ - BA	530	PAP PARAGOMINAS - PA
438	PAP CAMPINAS (CENTRO) - SP	35	PAP PARANAGUÁ - PR
2029	PAP CAMPINAS (SWIFT) - SP	466	PAP PARAUAPEBAS - PA
2192	PAP CAMPO GRANDE (CENTRO) - MS	38	PAP PATO BRANCO - PR
95	PAP CAMPO LARGO - PR	2467	PAP PATOS DE MINAS - MG
2468	PAP CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ	992	PAP PAULÍNIA - SP
2360	PAP CANOAS - RS	2778	PAP PAULO AFONSO - BA
49	PAP CASCAVEL (CENTRO) - PR	1055	PAP PELOTAS - RS
418	PAP CASTRO - PR	850	PAP PETROLINA - PE
2679	PAP CATAGUASES - MG	405	PAP POÇOS DE CALDAS - MG
472	PAP CAXIAS DO SUL (CENTRO) - RS	421	PAP PORTO ALEGRE (CENTRO) - RS
470	PAP CHAPECÓ - SC	408	PAP PORTO VELHO - RO
942	PAP COLATINA (SÃO SILVANO) - ES	817	PAP POUSO ALEGRE - MG
2451	PAP COLOMBO - PR	197	PAP PRESIDENTE PRUDENTE - SP
2049	PAP CONGONHAS - MG	2071	PAP PRIMAVERA DO LESTE - MT
2452	PAP CONSELHEIRO LAFAIETE - MG	427	PAP RECIFE (CENTRO) - PE
2488	PAP CONTAGEM - MG	984	PAP RESENDE - RJ
804	PAP CORONEL FABRICIANO - MG	986	PAP RIBEIRÃO PRETO (ALTO DA BOA VISTA) - SP
2808	PAP CORRENTE - PI	392	PAP RIO BRANCO - AC
1907	PAP CRICIÚMA - SC	2749	PAP RIO DE JANEIRO (CAMPO GRANDE) - RJ
1101	PAP CUIABÁ (CENTRO) - MT	155	PAP SALVADOR (IGUATEMI) - BA
966	PAP CURITIBA (CARLOS GOMES) - PR	537	PAP SANTA CRUZ DO SUL - RS
582	PAP CURITIBA (CATEDRAL) - PR	138	PAP SANTA MARIA - RS
2057	PAP CURITIBA (CIC) - PR	491	PAP SANTA ROSA - RS
2054	PAP CURITIBA (GARCEZ) - PR	783	PAP SANTARÉM - PA
68	PAP CURITIBA (SÍTIO CERCADO) - PR	489	PAP SANTO ANDRÉ - SP
584	PAP CURITIBA (UBERABA) - PR	412	PAP SANTO ÂNGELO - RS
841	PAP ESPUMOSO - RS	931	PAP SANTOS (CONSELHEIRO NÉBIAS) - SP
2635	PAP ESTREITO - MA	812	PAP SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP
2060	PAP FEIRA DE SANTANA - BA	2515	PAP SÃO CARLOS - SP
205	PAP FLORIANO - PI	1025	PAP SÃO JOSÉ DO RIO PARDO - SP
449	PAP FLORIANÓPOLIS (CENTRO) - SC	434	PAP SÃO JOSÉ DOS CAMPOS (SUPERPOLO) - SP

1908	PAP FORTALEZA 01 (FARIAS BRITO) - CE	695	PAP SÃO LEOPOLDO - RS
2490	PAP FORTALEZA 02 (MESSEJANA) - CE	2039	PAP SÃO LUÍS (CUTIM ANIL) - MA
635	PAP FOZ DO IGUAÇU (UNIPR) - PR	2516	PAP SÃO LUÍS (RENASCENÇA) - MA
1966	PAP GOIANÉSIA - GO	185	PAP SÃO MIGUEL DO OESTE - SC
524	PAP GOIÂNIA (PARQUE AMAZÔNIA) - GO	936	PAP SÃO PAULO (BROOKLIN) - SP
2473	PAP GOIÂNIA (SETOR OESTE) - GO	2741	PAP SÃO PAULO (VILA MARIANA) - SP
701	PAP GOVERNADOR VALADARES - MG	2654	PAP SAPUCAIA DO SUL - RS
2362	PAP GUAÍBA - RS	944	PAP SERRA - ES
1034	PAP GUARATINGUETÁ - SP	518	PAP SETE LAGOAS - MG
513	PAP GURUPI - TO	202	PAP SOROCABA (CENTRO) - SP
917	PAP HERVAL D OESTE - SC	221	PAP SORRISO - MT
536	PAP HORTOLÂNDIA - SP	1104	PAP TAUBATÉ - SP
127	PAP IMPERATRIZ - MA	222	PAP TELÊMACO BORBA - PR
192	PAP INDAIATUBA - SP	818	PAP TERESINA (CENTRO) - PI
403	PAP IPATINGA - MG	64	PAP TOLEDO - PR
1935	PAP ITABUNA - BA	819	PAP TRÊS LAGOAS - MS
730	PAP ITAJAÍ - SC	579	PAP TRÊS RIOS - RJ
404	PAP ITAJUBÁ - MG	2018	PAP TUBARÃO - SC
1023	PAP ITAPETININGA - SP	1934	PAP UBERABA - MG
1084	PAP ITAÚNA - MG	386	PAP VACARIA - RS
82	PAP JAGUARIAÍVA - PR	440	PAP VARGINHA - MG
478	PAP JARAGUÁ DO SUL - SC	725	PAP VENÂNCIO AIRES - RS
2484	PAP JOINVILLE - SC	547	PAP VIDEIRA - SC
2531	PAP JUAZEIRO DO NORTE - CE	401	PAP VILA VELHA - ES
394	PAP JUIZ DE FORA 01 (CENTRO) - MG	215	PAP VITÓRIA DA CONQUISTA - BA
196	PAP JUNDIAÍ - SP	909	PAP VOLTA REDONDA - RJ
411	PAP LAJEADO - RS	187	PAP XANXERÊ - SC